- Presidente -

Ata da 32ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Aos dias quatorze de março de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Aroldo de Castro e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Gonçalves da Silva, Afonso Lages, Drs. Assis Rocha, Joaquim Duarte, Odyseas Viotti, Agenor de Menezes e do Procurador Regional Eleitoral Dr. Antônio de Vasconcelos Vilaça. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente - O Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona comunica ter assumido o exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara. O Tribunal Eleitoral ciente. O Juiz de Fora consulta sobre a possibilidade de o Sr. Adelbal Neves ser reconduzido, por mais um biênio, na função de 1º Suplente do indicado estiver de acôrdo em continuar e ainda se nenhum dos outros advogados for pretendente ao prêmio, é pessoal continuar o Sr. Adelbal Neves. O Juiz de Ouro Preto comunica que concedeu dois meses de licença

ao escrivão eleitoral e ao designar o sr. Pedro Amaro Guerra para substituí-lo. O Tribunal aprovou a indicação. O Sr. Dr. Juiz de Direito pede para que o sr. Herzen de Assis Moraes seja reconduzido no cargo de Escrivão Eleitoral por mais 2 anos. Esclarece o Tribunal que, se nenhum outro escrivão interessado vier, pode continuar o sr. Herzen de Assis Moraes. O Juiz de Arapiraca encaminha pedido de afastamento do escrivão eleitoral Vicente de Paula Costa, por motivo de tratamento de saúde em pessoa de sua família. Esclarece o Tribunal que o Escrivão Vicente de Paula Costa deverá obter licença na Justiça Comum e na eventualidade dessa licença ser concedida, estará afastado das funções eleitorais. Do Exmo. Dr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral foi recebido o seguinte telegrama: Comunico Vossência haver designado 1º Suplente respondendo pelo Expediente Cartório 350 Zona PSD sede Acordo Desse Regional em virtude afastamento Titular Dr. Pedro Calheiros Bonfim. Comunico Edgard Costa Presidente Tribunal Regional Eleitoral ficando ciente. O Juiz de 5ª Zona de Dores, em ofício, solicita providência a fim de ser remetida ingoma já feita 2ª Via de título a Joaquim Afonso Faria, pois ordem anterior extraviou-se. O Tribunal decide dar ciência do ofício recebido. O Cartório Eleitoral da Zona de Propriá.

de uma das guias e dos Autos pede informações sobre David Brisantino Santos, a fim de remeter requisitante da 3ª Vara com sede em Ilhéus. O Tribunal Superior oficiou ao Presidente do TRE de São Paulo. O Exmo. Sr. Presidente daquele TRE encaminhou a informação solicitada. O Tribunal ficou ciente. Julgamento. Foram relatados pelo Dr. Genésio de Oliveira Passos e pelo Dr. Joaquim Rocha Bastos: Delegado do PSD. Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral Augusto Monteiro. Recurso nº 21/55 de Alto Rio Doce. Resultado: Dr. Dr. Juiz Eleitoral Segundo afirmativo que a Ata deve ser devolvida mediante recibo, por intermédio do Juiz Preparador, e após ou a nova eleição ratificada. Recurso nº 2710 e anexos. Andam unidos e um ao outro. Andam unidos e um ao outro Dr. Newton Vieira e Sampaio. 2725 e Sampaio Andam unidos. 2797 e Goiás. Andam unidos e um ao outro nº 292 e Horácio Luiz de Souza e Estado do Rio. Foram relatados pelo Dr. Afonso Lopes. Recurso nº 3.057 e Rio Grande Andam unidos e um ao outro e Maria de Gloria Bastos Aguiar Telles Ferreira e Aguiar. Foram relatados pelo Ch. Arois Rocha. Recurso 36/55 de Guaratinguetá Recorrido Geraldo. Recurso de Santa Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Andam unidos. Recurso

2361 e Bol. Municipal. Mandam cumprir
vem que já foi cumprido 3.352.
2555, 2677, 2758, 2711 e 2782 e Betim
Aeronaves, Goiás, Amapá, e São Paulo.
Mandam cumprir. Juntam relatório pelo
dr. Juiz Auxiliar Mandamento nº 2.786
e São Paulo mandam cumprir. 2792 e 2808
e Bacia e Leopoldina Mandam cumprir
e foge em diligência. Recurso nº 18/55
e Cível Tº 1º. Doc 6, diz o, Requerente nº
18 e Cível Tº 1º. Doc Mandante: o Dr.
Juiz Eleitoral Requereram que Votarão
todos os eleitores do distrito e hipotecas
e não poderão votar eleitores em trânsito
e mandam fazer anexação dos processos
18 e 21/55. Autos nº 5/55 do TR em
Hospitalares e Benefícios da Previdência Defe-
riram o pedido. Autos nº 273/54 de
Juiz Remi- e mando e Diretoria
Municipal em Sinop. Requente: Belo
Horizonte, PSD em Sinop. Homo-
logaram a renúncia e mandam fazer
comunicação ao partido Juntou reda-
tado pelo dr. Polycarpo Vietti Autos
nº 5/5/54 de Alvinópolis. Remi-
e mando e Diretoria. Requente:
Aparecida e Juramento do PSD
Homologaram a renúncia e mandam
fazer comunicação ao partido. Manda-
juntar 2472 e 2772 e Justiça Federal
e outros Partidos. Mandam cumprir.
322 e Mandado Mandam cumprir
e vão ao Notícia e Com. Exp. d

da Faria. Foram relatados pelo Dr. Agnaldo de Oliveira Barcellos 9776 e 6ura e Amin. Andam juntos e fazem um dilig.: 9732 e 2816 e Barcellos e Rechal-va. Andam juntos. Temos n.º 27/55 e Bandeira Bittencourt. PSD Fernando: 2.º Sr. Juiz Eleitoral. Aqui formam o recinto. Anda uma banda e o Sr. Presidente declara encerrada a sessão e, para constar, eu, Oficial Auto-rio Ferreira Lemos, Subsecretário da Junta, lavrei o presente ata

- Presidente -